



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

PARECER N° , DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o
Projeto de Resolução nº 78, de 2013.

SF/15734.73759-70
|||||

RELATOR: SENADOR VICENTINHO ALVES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 78, de 2013, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, nos termos do artigo 59, VII, da Constituição Federal e artigo 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal, cuida da criação do Painel Permanente da Poesia no Senado Federal.

O artigo 1º trata especificamente da instituição do Painel Permanente da Poesia no Senado Federal.

De sua vez o artigo 2º descreve que neste Painel serão realizadas exposições periódicas de textos poéticos, associados ou não a outras produções de caráter artístico, crítico ou documental relacionadas à literatura.

Informa o artigo 3º os objetivos da divulgação e os beneficiados com ela.

O artigo 4º cita as atribuições da Primeira Secretaria para a implementação do Painel Permanente da Poesia, dentre elas a constituição de Comissão Especial do Painel Permanente da Poesia.



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

Por sua vez, o artigo 5º dispõe sobre as atribuições da Comissão Especial do Painel Permanente da Poesia.

Em derradeiro, o artigo 6º trata da vigência da Resolução.

Este o breve resumo do que trata o PRS 78/2013, da Senadora Maria do Carmo Alves.

Em sua justificativa a Senadora Maria do Carmo sintetiza bem o espírito do PRS ao declinar que : “Devemos, igualmente, perguntar-nos se a poesia e a literatura vêm recebendo, do público contemporâneo, a atenção a que fazem jus. Não é fácil, contudo, responder a essa pergunta em um momento em que a hegemonia incontestada do livro vem concedendo espaço a outras tecnologias de comunicação da palavra escrita, para não falarmos dos meios imagéticos e auditivos. É certo, contudo, ser possível e necessário incrementar o conhecimento da grande tradição poética brasileira, assim como a presença da poesia nos espaços públicos, mormente como fator de compreensão e transformação da realidade, tendo por base a potência da imaginação criadora.”.

Não foram apresentadas emendas para o Projeto de Resolução.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte votou pela aprovação da matéria.

SF/15734.73759-70
A standard linear barcode is positioned vertically next to the file number.

II – VOTO



SENADO FEDERAL
Primeira Secretaria

Dessarte, por todas as razões acima consignadas, voto pela aprovação do Projeto de Resolução nº 78/2013, da Senadora Maria do Carmo Alves.

Sala de Reuniões, em

, Presidente

, Relator

SF/15734.73759-70